



## Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Quatis  
Ano: V  
Edição: 861  
Em: 08/08/2024

LEI Nº 1.303 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

**“NOMEIA DE “TRAVESSA JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA”, A PRIMEIRA TRAVESSA QUE SE INICIA NA RUA FREZOLINA DE OLIVEIRA BARROS NO BAIRRO PILOTOS, DESSE MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ”.**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.


**Art. 1º.** Nomeia de “TRAVESSA JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA” a primeira travessa que se inicia na Rua Frezolina de Oliveira Barros no Bairro Pilotos desse Município de Quatis.

**Art. 2º.** As placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão municipal competente.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal oficiará aos órgãos públicos competentes, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviço Registral de Imóveis a alteração na determinação do logradouro, e caso necessário fará as inserções ou modificações nos cadastros municipais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 08 de agosto de 2024.

  
**ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS**  
Prefeito Municipal